



## Regulamento Promoção - Safra de Prêmios Broto

### 1. REALIZADORAS

- 1.1. A BROTO S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.240.689/0001-10, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, denominada como “BROTO” e, doravante denominada “Realizadora”, por este instrumento, institui a Campanha Safra de Prêmios Broto, que será realizada na Plataforma BROTO, doravante denominada “Promoção”, a qual se regerá nos termos e condições descritas no presente Regulamento.
- 1.2.** A Promoção será gerenciada pela **CBSM – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM MARKETING S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 533, 15º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 10.221.279/0001-97, denominada como “Dotz”.
- 1.3.** A Dotz é responsável pelo gerenciamento da Promoção, sendo certo, que para a participação nesta Promoção, o Participante declara ter pleno conhecimento da criação de uma conta perante a Dotz, com o objetivo exclusivo de receber os prêmios da Promoção, conforme elegibilidade. Ao final da Promoção, caso o Participante tenha interesse, poderá manter a sua conta para participar do Programa Dotz, mediante a finalização do cadastro no Programa Dotz com os respectivos aceites no Regulamento e Política de Privacidade do programa.

### 2. PERÍODO DA PROMOÇÃO

- 2.1.** A presente Promoção vigorará pelo período de 06.02.2023 a 31.12.2023 (“Período da Promoção”), e será dividida em 10 (dez) fases. Cada fase compreenderá um Período de Desafios e um Período de Resgates (“Fases da Promoção”) conforme tabela abaixo:

Fase	Período de Desafios	Período de Resgates
<b>Fase 1 – Fevereiro</b>	06.02.2023 a 28.02.2023	10.03.2023 a 31.03.2023
<b>Fase 2 – Março</b>	01.03.2023 a 31.03.2023	10.04.2023 a 30.04.2023
<b>Fase 3 – Abril</b>	01.04.2023 a 30.04.2023	10.05.2023 a 31.05.2023
<b>Fase 4 – Maio</b>	01.05.2023 a 31.05.2023	10.06.2023 a 30.06.2023
<b>Fase 5 – Junho</b>	01.06.2023 a 30.06.2023	10.07.2023 a 31.07.2023
<b>Fase 6 – Julho</b>	01.07.2023 a 31.07.2023	10.08.2023 a 31.08.2023
<b>Fase 7 - Agosto</b>	01.08.2023 a 31.08.2023	10.09.2023 a 30.09.2023
<b>Fase 8 - Setembro</b>	01.09.2023 a 30.09.2023	10.10.2023 a 31.10.2023



<b>Fase 9 - Outubro</b>	01.10.2023 a 31.10.2023	10.11.2023 a 30.11.2023
<b>Fase 10 - Novembro</b>	01.11.2023 a 30.11.2023	10.12.2023 a 31.12.2023

### 3. PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO

- 3.1. A presente Promoção é destinada aos usuários cadastrados na plataforma digital Broto (Participantes).
- 3.2. O cadastramento dos Participantes e aceite deste regulamento será feito na plataforma digital Broto, no endereço [www.broto.com.br](http://www.broto.com.br), onde o Participante autorizará a Realizadora a repassar suas informações e/ou dados necessários à sua participação à Dotz.
  - 3.2.1. Os dados pessoais solicitados para o cadastro serão utilizados exclusivamente para o registro de participação da Promoção, não havendo uso para nenhuma outra finalidade.
- 3.3. Todos os Participantes poderão consultar os detalhes de sua participação no hot site da Promoção, que será hospedado no endereço [www.safradepremiosbroto.com.br](http://www.safradepremiosbroto.com.br).
- 3.4. O direito à participação nesta Promoção é pessoal e intransferível.
- 3.5. Não é condição para participação na Promoção a inscrição prévia do participante no Programa Dotz.
- 3.6. Os Participantes poderão solicitar a exclusão de sua participação na Promoção mediante envio de e-mail para: [relacionamento@broto.com.br](mailto:relacionamento@broto.com.br).
  - 3.6.1. Caso haja exclusão da participação na Promoção, todos os Broto\$ acumulados até a data serão perdidos.
- 3.7. O Participante que solicitar a exclusão de sua participação da Promoção, conforme previsto no item anterior, ao acessar novamente o hot site da Promoção, independentemente do canal utilizado, poderá se recadastrar e voltar a participar da Promoção. Os dotz perdidos na forma da cláusula 3.6.1 acima, não serão devolvidos ao Participante.
- 3.8. Não poderão participar da Promoção Safra de Prêmios Broto as seguintes pessoas, doravante denominadas (“Pessoas Impedidas”):
  - 3.8.1. Pessoas que não forem cadastradas na plataforma digital Broto.
  - 3.8.2. Funcionários, empregados e colaboradores da Realizadora da Promoção e da Dotz.
  - 3.8.3. Funcionários do Banco do Brasil, da BRASILSEG e da BROTO.
  - 3.8.4. As Pessoas Impedidas, nos termos dos subitens 2.9.2 e 2.9.3, que venham a ser desligadas após o início da Promoção, não poderão participar desta Promoção. Caso um ex-empregado e/ou ex-colaborador participe da Promoção e seja considerado potencial contemplado, será imediatamente desclassificado.



#### 4. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

- 4.1. A Promoção tem por objetivo premiar o Participante com Broto\$ (moeda oficial da Promoção) pela realização dos desafios propostos no hot site. Ao final de cada fase, um catálogo especial com vouchers será liberado ao participante para resgate, de acordo com a categoria de premiação atingida com o acúmulo de Broto\$.
- 4.2. Haverá 4 (quatro) categorias de premiação na Promoção de acordo com a quantidade de Broto\$ acumulados:
  - 4.2.1. **Safra Bronze:** acúmulo de 10 a 14 Broto\$.
  - 4.2.2. **Safra Prata:** acúmulo de 15 a 22 Broto\$.
  - 4.2.3. **Safra Ouro:** acúmulo de 23 a 29 Broto\$.
  - 4.2.4. **Safra Diamante:** acúmulo acima de 30 Broto\$.
- 4.3. O crédito de Broto\$ pela realização dos Desafios será realizado em cada uma das Fases da Promoção, de acordo com os respectivos prazos de apuração, informados no item 5 deste regulamento.
  - 4.3.1. O período para a realização dos Desafios será sempre correspondente ao “Período de Desafios” da Fase da Promoção vigente, conforme tabela no item 2.
- 4.4. Caso não haja escolha de prêmio em um dos Períodos de Resgates, os Broto\$ recebidos no respectivo período serão acumulados para a próxima fase, podendo proporcionar o resgate de um prêmio de maior valor posteriormente (caso haja o recebimento de mais Broto\$ pela realização de novos desafios).
- 4.5. Caso o Participante resgate algum prêmio em um dos Períodos de Resgates, seu saldo de Broto\$ será zerado para a próxima fase.
- 4.6. Os Desafios são definidos pela Realizadora sem possibilidade de escolha e/ou troca pelo Participante.

#### 5. REGRAS DOS DESAFIOS E PRAZO DE APURAÇÃO

- 5.1. Para fazer jus a premiação estabelecida neste Regulamento, o Participante deverá aceitar participar da campanha, concordar com os termos do regulamento e cumprir Desafios, cujas regras e respectivos prazos de apuração, estão descritos abaixo:
  - 5.1.1. **DOWNLOAD DO APP BROTO:** fazer o download do app Broto nas plataformas digitais disponíveis e realizar o primeiro login.
    - 5.1.1.1. O cumprimento deste Desafio vale 4 (quatro) Broto\$.
    - 5.1.1.2. O prazo de apuração e crédito dos respectivos Broto\$ no hot site da Promoção é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da conclusão do desafio.
    - 5.1.1.3. Serão considerados válidos os desafios cumpridos durante o período de vigência da campanha, de 06 de fevereiro de 2023 a 30 de novembro de 2023.



**5.1.2. CADASTRO SIMPLES:** acessar a plataforma digital Broto, no endereço <https://broto.com.br/customer/account/create/>, e realizar o cadastro, preenchendo todos os campos disponíveis no formulário.

**5.1.2.1.** O cumprimento deste Desafio vale 3 (três) Broto\$.

**5.1.2.2.** O prazo de apuração e crédito dos respectivos Broto\$ no hot site da Promoção é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da conclusão do desafio.

**5.1.2.3.** Caso o participante já tenha efetuado o cadastro no site do Broto em data anterior ao início desta Promoção, os 3 (três) Broto\$ referentes à pontuação deste desafio serão creditados automaticamente na Safra de Prêmios Broto, o prazo final para cumprimento desse desafio é 30 de novembro de 2023.

**5.1.3. COMPLEMENTO DE CADASTRO:** realizar o preenchimento de todas as informações complementares ao cadastro no site [www.broto.com.br](http://www.broto.com.br), na área Minha Conta, indicando o seu endereço residencial e se inscrevendo na assinatura geral para receber novidades. .

**5.1.3.1.** O cumprimento deste Desafio vale 3 (três) Broto\$.

**5.1.3.2.** O prazo de apuração e crédito dos respectivos Broto\$ no hot site da Promoção é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da conclusão do desafio.

**5.1.3.3.** Serão considerados válidos os desafios cumpridos durante o período de vigência da campanha, de 06 de fevereiro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

**5.1.4. ENQUETE:** responder um questionário de até 5 (cinco) perguntas no hot site da Safra de Prêmios Broto.

**5.1.4.1.** O cumprimento deste Desafio vale 2 (dois) Broto\$.

**5.1.4.2.** O prazo de apuração e crédito dos respectivos Broto\$ no hot site da Promoção é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da conclusão do desafio.

**5.1.4.3.** Para que o desafio seja concluído e a pontuação creditada, é necessário responder a todas as perguntas da enquete.

**5.1.4.4.** Serão considerados válidos os desafios cumpridos durante o período de vigência da campanha, de 06 de fevereiro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

**5.1.5. ACESSO À PÁGINA DO BROTO POR 4 (QUATRO) DIAS DURANTE O MÊS:** realizar login no site Broto ([www.broto.com.br](http://www.broto.com.br)) durante 4 (quatro) dias em um mesmo mês.

**5.1.5.1.** O cumprimento deste Desafio vale 3 (três) Broto\$.

**5.1.5.2.** O prazo de apuração e crédito dos respectivos Broto\$ no hot site da Promoção é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da conclusão do desafio.

**5.1.5.3.** Não é necessário realizar os 4 (quatro) acessos em dias consecutivos.

**5.1.5.4.** Os 4 (quatro) acessos precisam ocorrer, necessariamente, dentro do período fechado de cada mês. Sendo assim, os períodos são:



- De 06 a 28/02
- De 01 a 31/03
- De 01 a 30/04
- De 01 a 31/05
- De 01 a 30/06
- De 01 a 31/07
- De 01 a 31/08
- De 01 a 30/09
- De 01 a 31/10
- De 01 a 30/11

**5.1.5.5.** Serão considerados válidos os desafios cumpridos durante o período de vigência da campanha, de 06 de fevereiro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

#### **5.1.6. REALIZAÇÃO DE CURSOS:**

**5.1.6.1. REALIZAÇÃO DE 1 (UM) CURSO:** concluir 1 (um) curso disponível na plataforma digital Broto.

**5.1.6.1.1.** O cumprimento deste Desafio vale 3 (três) Broto\$.

**5.1.6.1.2.** O prazo de apuração e crédito dos respectivos Broto\$ no hot site da Promoção é de até 3 (três) dias úteis, contados da data da emissão do certificado.

**5.1.6.1.3.** É necessário ter o certificado de conclusão do curso emitido para ser considerado cumprido esse desafio.

**5.1.6.2.** Serão considerados válidos os desafios cumpridos durante o período de vigência da campanha, de 06 de fevereiro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

**5.1.6.3. REALIZAÇÃO DE 2 (DOIS) OU MAIS CURSOS:** concluir 2 (dois) ou mais cursos disponíveis na plataforma digital Broto.

**5.1.6.3.1.** O cumprimento deste Desafio vale 3 (três) Broto\$.

**5.1.6.3.2.** O prazo de apuração e crédito dos respectivos Broto\$ no hot site da Promoção é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da emissão do certificado.

**5.1.6.3.3.** É necessário ter o certificado de conclusão dos cursos emitidos para ser considerado cumprido esse desafio.

**5.1.6.4.** Serão considerados válidos os desafios cumpridos durante o período de vigência da campanha, de 06 de fevereiro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

#### **5.1.7. PROTEÇÃO RURAL:**

**5.1.7.1. CONTRATAÇÃO DO SEGURO PATRIMÔNIO RURAL:** realizar a contratação do Seguro Patrimônio Rural através da Plataforma Broto.

**5.1.7.1.1.** O cumprimento deste Desafio vale 10 (dez) Broto\$.



**5.1.7.1.2.** O prazo de apuração e crédito dos respectivos Broto\$ no hotsite da Promoção é de até 30 (trinta dias úteis, contados a partir da data da conclusão do desafio.

**5.1.7.2.** Serão considerados válidos os desafios cumpridos durante o período de vigência da campanha, de 06 de fevereiro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

**5.1.7.3. CONTRATAÇÃO DO SEGURO DE VIDA MPE:** realizar a contratação do Seguro de Vida MPE através da Plataforma Broto.

**5.1.7.3.1.** O cumprimento deste Desafio vale 4 (quatro) Broto\$.

**5.1.7.3.2.** O prazo de apuração e crédito dos respectivos Broto\$ no hotsite da Promoção é de até 30 (trinta) dias úteis.

**5.1.7.4.** Serão considerados válidos os desafios cumpridos durante o período de vigência da campanha, de 06 de fevereiro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

**5.1.7.5. SIMULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO:** realizar uma simulação de contratação dos seguros relacionados no item 5.3.7.3.4 abaixo, por meio da página Soluções > Seguros no site do Broto.

**5.1.7.5.1.** O cumprimento deste Desafio vale 2 (dois) Broto\$.

**5.1.7.5.2.** O prazo de apuração e crédito dos respectivos Broto\$ no hotsite da Promoção é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da conclusão do desafio.

**5.1.7.5.3.** Somente será válida a realização de 1 (uma) simulação por CPF para o cumprimento deste Desafio.

**5.1.7.5.4.** Os seguros indicados para a realização desta simulação são:

- Seguro Patrimônio Rural
- Seguro Vida MPE

**5.1.7.6.** Serão considerados válidos os desafios cumpridos durante o período de vigência da campanha, de 06 de fevereiro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

#### **5.1.8. CRÉDITO:**

**5.1.8.1. ORÇAMENTOS:** realizar um orçamento para aquisição de produtos ou serviços através da Loja Broto disponível em (<https://broto.com.br/loja.html>).

**5.1.8.1.1.** O cumprimento deste Desafio vale 3 (três) Broto\$.

**5.1.8.1.2.** O prazo de apuração e crédito dos respectivos Broto\$ no hotsite da Promoção é de até 3 (três) dias úteis., contados a partir da data da conclusão do desafio.

**5.1.8.1.3.** Somente será válida a realização de 1 (um) orçamento por CPF para o cumprimento deste Desafio.



- 5.1.8.1.4.** Serão considerados válidos os desafios cumpridos durante o período de vigência da campanha, de 06 de fevereiro de 2023 a 30 de novembro de 2023.
- 5.1.8.2. SIMULAÇÃO:** realizar uma simulação de contratação de crédito através da Loja Broto disponível em (<https://broto.com.br/loja.html>), selecione o produto que deseja financiar e aqueles que estiverem aptos, aparecerá o link “Financiamento BB” para simulação.
- 5.1.8.2.1.** O cumprimento deste Desafio vale 2 (dois) Broto\$.
- 5.1.8.2.2.** O prazo de apuração e crédito dos respectivos Broto\$ no hotsite da Promoção é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da conclusão do desafio.
- 5.1.8.2.3.** Somente será válida a realização de 1 (uma) simulação por CPF para o cumprimento deste Desafio.
- 5.1.8.2.4.** Serão considerados válidos os desafios cumpridos durante o período de vigência da campanha, de 06 de fevereiro de 2023 a 30 de novembro de 2023.
- 5.1.8.3. CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO FINANCIAMENTO DE MAQUINÁRIO:** realizar a contratação efetiva de crédito BB através de negócios fechados diretamente na agência bancária, na revenda parceira, ou do envio de proposta de crédito através do simulador de crédito Broto.
- 5.1.8.3.1.** O cumprimento deste Desafio vale 20 (vinte) Broto\$.
- 5.1.8.3.2.** Serão considerados válidos para fins de apuração as propostas enviadas a partir de 06/02/23, cuja realização da contratação ocorra até 30/11/23.
- 5.1.8.3.3.** Apenas serão consideradas elegíveis para esse desafio, as propostas de crédito contratadas até 30 de novembro de 2023.
- 5.1.8.3.4.** Apenas serão consideradas na apuração os negócios fechados diretamente na agência bancária, cujo orçamento tenha sido previamente solicitado na Plataforma Broto.
- 5.1.8.4. CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO:** realizar a contratação de 1 (um) Consórcio BB Agro através da página Soluções > Consórcio no site do Broto.
- 5.1.8.4.1.** O cumprimento deste Desafio vale 7 (sete) Broto\$.
- 5.1.8.4.2.** O prazo de apuração e crédito dos respectivos Broto\$ no site da Promoção é de até 3 (três) dias úteis.
- 5.1.8.4.3.** Serão considerados válidos os desafios cumpridos durante o período de vigência da campanha, de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de novembro de 2023.



## 6. RESGATE DE PRÊMIOS

**6.1.** Cumpridas as condições estabelecidas neste Regulamento, nos termos do item 5, os Participantes poderão, nos Períodos de Resgates, selecionar o prêmio (voucher) que mais deseja no hotsite da Promoção, considerando as categorias de premiação descritas na Cláusula 4.2. acima.

**6.1.1.** A seleção será de um único voucher por categoria de premiação.

**6.2.** Para receber o prêmio, os Participantes deverão acessar o *hotsite* da Promoção no Período de Resgates e escolher, na página Resgate, qual voucher virtual desejam receber.

**6.3.** Não será permitido realizar o resgate fora dos Períodos de Resgate estabelecidos no item 6.4 abaixo.

**6.3.1.** Não será permitido alterar o produto (voucher) escolhido após a realização do resgate.

**6.3.2.** A premiação será enviada em até 30 (trinta) dias após o resgate no site.

**6.4.** Os Períodos de Resgates serão iniciados e finalizados de acordo com as datas e horários da tabela abaixo:

<b>Período de Resgates da Fase 1 – Fevereiro</b>	00h00min do dia 10.03.2023 a 23h59min do dia 31.03.2023
<b>Período de Resgates da Fase 2 – Março</b>	00h00min do dia 10.04.2023 a 23h59min do dia 30.04.2023
<b>Período de Resgates da Fase 3 – Abril</b>	00h00min do dia 10.05.2023 a 23h59min do dia 31.05.2023
<b>Período de Resgates da Fase 4 – Maio</b>	00h00min do dia 10.06.2023 a 23h59min do dia 30.06.2023
<b>Período de Resgates da Fase 5 – Junho</b>	00h00min do dia 10.07.2023 a 23h59min do dia 31.07.2023
<b>Período de Resgates da Fase 6 – Julho</b>	00h00min do dia 10.08.2023 a 23h59min do dia 31.08.2023
<b>Período de Resgates da Fase 7 – Agosto</b>	00h00min do dia 10.09.2023 a 23h59min do dia 30.09.2023
<b>Período de Resgates da Fase 8 – Setembro</b>	00h00min do dia 10.10.2023 a 23h59min do dia 31.10.2023
<b>Período de Resgates da Fase 9 – Outubro</b>	00h00min do dia 10.11.2023 a 23h59min do dia 30.11.2023





<b>Período de Resgates da Fase 10 – Novembro</b>	00h00min do dia 10.12.2023 a 23h59min do dia 31.12.2023
--	---

- 6.4.1.** Os Períodos de Resgates podem ser prorrogados conforme necessidade da Realizadora. Neste caso, os Participantes serão comunicados pelos canais de comunicação disponíveis.
- 6.5.** Os Participantes poderão consultar seu saldo de Broto\$ acessando o *hotsite* da Promoção, através da página Extrato.
- 6.5.1.** Os Participantes poderão ser comunicados pela Realizadora sobre a disponibilização dos prêmios para resgate.
- 6.6.** Os Participantes que tiverem acumulado Broto\$ durante os Períodos de Desafios terão até o último dia de cada Período de Resgate para realizar a escolha do prêmio.
- 6.6.1.** Após o período supracitado, o período de participação da Fase seguinte será iniciado, impossibilitando que os Participantes façam a escolha do prêmio da Fase anterior.
- 6.7.** Para o Resgate do Prêmio, os Participantes receberão os Broto\$ representados em bônus na conta Dotz, que será automaticamente criada caso o Participante não seja cadastrado no Programa Dotz, para atender o objetivo específico do fornecimento do prêmio da Promoção.
- 6.7.1.** O Participante que já possui conta Dotz, com acúmulo de Dotz no Programa Dotz, manterá apenas uma conta e os Dotz acumulados nos parceiros do Programa Dotz não serão afetados por esta Promoção.
- 6.7.2.** Ao término da Promoção, o Participante, que teve uma conta Dotz criada em decorrência desta Promoção, poderá optar pela manutenção da conta Dotz no Programa Dotz, mediante adesão do regulamento e política de privacidade.
- 6.8.** Caso o Participante não escolha nenhum voucher até o final do prazo estipulado para resgate, perderá direito ao prêmio, ficando facultado à Realizadora, por mera liberalidade e sob caráter excepcional, o envio a ele de um dos prêmios de sua categoria de premiação para o endereço válido que constar no cadastro do Broto.
- 6.9.** Em caso de indisponibilidade do prêmio selecionado, a Realizadora poderá enviar um produto similar, com as mesmas características técnicas.
- 6.10.** O Participante receberá o prêmio escolhido no e-mail cadastrado, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do resgate.
- 6.11.** A Realizadora e a Dotz não se responsabilizam pelos dados informados pelo Participante de forma incorreta, inexata e inverídica que inviabilize a entrega dos prêmios resgatados.
- 6.12.** Não será permitida a comercialização e/ou a troca dos prêmios ofertados, tampouco sua conversão em dinheiro, ficando estabelecido que os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de ônus aos contemplados.



**6.13.** Após a entrega do prêmio, a Realizadora não tem nenhuma responsabilidade com os Participantes.

**6.14.** A Realizadora poderá solicitar a validação do documento de identificação do participante para liberação do prêmio, a livre critério, sempre que julgar necessário.

## **7. PREMIAÇÃO**

**7.1.** O Participante que realizar os Desafios propostos durante o período de vigência da Promoção terá acesso a um catálogo especial com vouchers de diversas marcas para escolha e resgate, de acordo com a categoria de premiação atingida com o acúmulo de Broto\$. Cada categoria, detalhadas no item 4.2., permite o acesso a um catálogo com uma variedade diferente de vouchers para escolha.

**7.1.1.** Quanto maior o acúmulo de Broto\$, maiores serão os valores dos vouchers para resgate.

**7.2.** As opções de prêmio disponíveis são exclusivas e individuais. Cada Participante terá acesso aos prêmios disponíveis na sua respectiva categoria de premiação.

**7.3.** Não cabe ao Participante contestar ou solicitar alteração dos prêmios disponíveis para resgate.

**7.4.** Serão disponibilizados para resgate, nos Períodos de Resgates, as seguintes opções de prêmios (vouchers), de acordo com a categoria de premiação alcançada:

### **7.4.1. Safra Bronze (de 10 a 14 Broto\$):**

**7.4.1.1.** Voucher virtual Americanas no valor de R\$50,00, com validade de 12 meses após emissão.

**7.4.1.2.** Voucher virtual Assaí Atacadista no valor de R\$50,00, com validade de 06 meses após emissão.

**7.4.1.3.** Voucher virtual Centauro no valor de R\$50,00, com validade de 12 meses após emissão.

**7.4.1.4.** Voucher virtual ifood no valor de R\$50,00, com validade de 3 (três) meses para ativar o código na carteira virtual do iFood + 3 (três) meses para utilizar o crédito, após emissão.

### **7.4.2. Safra Prata (de 15 a 22 Broto\$):**

**7.4.2.1.** Voucher virtual Americanas no valor de R\$100,00, com validade de 12 meses após emissão.

**7.4.2.2.** Voucher virtual Petz no valor de R\$100,00, com validade de 12 meses após emissão.

**7.4.2.3.** Voucher virtual Centauro no valor de R\$100,00, com validade de 12 meses após emissão.



**7.4.2.4.** Voucher virtual C&C (Casa e Construção) no valor de R\$100,00, com validade de 12 meses após emissão.

**7.4.3. Safra Ouro (de 23 a 29 Broto\$):**

**7.4.3.1.** Voucher virtual Casas Bahia no valor de R\$200,00, com validade de 12 meses após emissão.

**7.4.3.2.** Voucher virtual Carrefour no valor de R\$200,00, com validade de 06 meses após emissão.

**7.4.3.3.** Voucher virtual Netshoes no valor de R\$200,00, com validade de 06 meses após emissão.

**7.4.3.4.** Voucher virtual Renner no valor de R\$200,00, com validade de 12 meses após emissão.

**7.4.4. Safra Diamante (acima de 30 Broto\$):**

**7.4.4.1.** Voucher virtual Americanas no valor de R\$1.000,00, com validade de 06 meses após emissão.

**7.4.4.2.** Voucher virtual Via (Via Varejo - Casas Bahia, Extra e PontoFrio) no valor de R\$1.000,00, com validade de 12 meses após emissão.

**7.4.4.3.** Voucher virtual Decathlon no valor de R\$1.000,00, com validade de 12 meses após emissão.

**7.4.4.4.** Voucher virtual Carrefour no valor de R\$1.000,00, com validade de 06 meses após emissão.

**7.5.** Os vouchers virtuais da premiação serão enviados pelo parceiro **Gifty** para o e-mail do Participante contemplado que foi cadastrado na Promoção.

**8. CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO**

**8.1.** Na Comunicação da Promoção haverá informações gerais sobre a Promoção, bem como o endereço do *hotsite*.

**8.2.** Todos os Participantes que aceitarem participar da Promoção serão cadastrados no *hotsite* supracitado.

**8.3.** Para acesso ao *hotsite* da Promoção, o Participante deverá utilizar a plataforma digital Broto no endereço [www.broto.com.br](http://www.broto.com.br) para a realização do login e, em seguida, ser direcionado para o *hotsite* da Promoção Safra de Prêmios Broto logado.

**8.4.** No *hotsite* da Promoção estarão disponíveis todas as informações pertinentes como: Desafios necessários para se tornar elegível ao recebimento do prêmio, extrato de Broto\$ acumulados, FAQ (perguntas frequentes), bem como o Regulamento completo desta Promoção para consulta e *download*.

**8.5.** No *hotsite* supracitado, o Participante que ainda não for participante do Programa Dotz poderá, a seu critério, tornar-se participante do Programa Dotz, por meio de seu



respectivo cadastramento, observados os termos e condições do referido Programa, cuja gestão e responsabilidade são exclusivas da Dotz.

## 9. DO TRATAMENTO DE DADOS

- 9.1.** A Realizadora declara que qualquer tratamento de informações e dados dos Participantes na execução da presente Promoção será realizado de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Regulamento, assim como a Política de Privacidade do Broto, disponível no endereço eletrônico <https://broto.com.br/politica-de-privacidade>.
- 9.2.** Para a realização da Promoção o Participante declara-se ciente que seus dados pessoais serão compartilhados com a Dotz e com terceiros por ela contratados, com a finalidade de permitir o resgate da premiação da Promoção. A Dotz declara que qualquer tratamento de informações e dados dos Participantes na execução da presente Promoção será realizado de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Regulamento, assim como a Política de Privacidade, disponível no endereço <https://privacidade.Dotz.com.br/>.
- 9.3.** Assim sendo, a Brasileg poderá encaminhar e/ou repassar à Dotz as informações e/ou os dados dos Participantes, a seguir relacionados:
- Dados de identificação, como nome, CPF, sexo, gênero, data de nascimento;
  - Dados de contato, como e-mail e telefone;
  - Dados de crédito definidos referentes aos desafios.
- 9.4.** O encaminhamento/repasso dos dados do Participante citado no item anterior tem como finalidade possibilitar a participação do Participante na Promoção, de modo que lhe sejam atribuídos os desafios a serem cumpridos, a apuração dos respectivos resultados, o encaminhamento de ações de comunicação, viabilizar a entrega dos prêmios aos Participantes contemplados, o cumprimento das condições previstas neste Regulamento, assim como toda e qualquer ação atinente ao desenvolvimento e conclusão da Promoção.
- 9.5.** As informações e os dados encaminhados/repassados serão utilizados pela Dotz exclusivamente para a finalidade declarada, assim como proporcionar uma melhor experiência dos Participantes, devendo a Dotz atuar em conformidade com a Política de Privacidade do Broto, disponível no endereço eletrônico <https://broto.com.br/politica-de-privacidade>, e da Dotz, disponível no endereço <https://privacidade.Dotz.com.br/>.
- 9.6.** Na hipótese de (i) o Participante ao solicitar a exclusão de sua participação da Promoção e o cancelamento de seu cadastro no *Hotsite* e/ou (ii) ao término de cada Promoção, a Dotz se compromete a excluir/destruir todos os dados do Participante que lhe foram encaminhados/repassados, sendo mantidos apenas os que forem necessários para o cumprimento de leis e normas reguladoras aplicáveis, exceto quando os Participantes optarem por permanecer cadastrados no Programa Dotz.
- 9.7.** A Realizadora e a Dotz declaram manter a confidencialidade e proteção das informações e dos dados dos Participantes, obrigando-se a manter o mais completo sigilo sobre todas as informações que lhe forem apresentadas, informações que são consideradas confidenciais e, portanto, não poderão ser reproduzidas, transmitidas, reveladas e/ou utilizadas para fins diversos.



- 9.8.** Os Participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Regulamento, deverão deixar de participar desta Promoção.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 10.1.** Ao participar desta Promoção, nos termos deste Regulamento, os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Realizadora e a Dotz não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizadas, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do prêmio.
- 10.2.** Ao resgatar seu prêmio, nos termos deste Regulamento, o Participante contemplado autoriza a Realizadora ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, sua imagem e seu som de voz, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação desta Promoção, pelo período de 1 (um) ano.
- 10.3.** A participação nesta Promoção não gerará ao Participante nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.
- 10.4.** Em caso de dúvidas relacionadas à logística, entrega dos prêmios ou funcionamento da Promoção, o Participante deverá entrar em contato com o endereço eletrônico [relacionamento@broto.com.br](mailto:relacionamento@broto.com.br) e encaminhar sua dúvida ou solicitação.
- 10.5.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por membros da Realizadora, cuja decisão é irrecorrível e soberana.
- 10.6.** Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou da comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito ao prêmio, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte da Realizadora.
- 10.7.** A Realizadora se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Promoção como um todo, ou qualquer de suas fases, bem como modificar, inserir ou excluir regras no Regulamento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a Promoção, impedindo ou modificando substancialmente a condução desta como originalmente planejado, comprometendo-se a divulgar na página da [www.safradepremiosbroto.com.br](http://www.safradepremiosbroto.com.br). Suas decisões são finais e irrecorríveis.
- 10.8.** A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 10.9.** A Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-prêmio, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no Artigo 1º, da Lei Federal 5.768/71.
- 10.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, para a solução de quaisquer litígios decorrentes desta Campanha, com renúncia a qualquer outro.

São Paulo, 01 de julho de 2023